

Ata da quadragésima nona sessão ordinária do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS, em GOIANIA, aos dezenove dias do MÊS DE JULHO do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro (1994). PRESIDENCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CHARIFE OSCAR ABRAO, presidente.

Aos dezenove dias do MÊS DE JULHO do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro (1994), no Edifício do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS, em GOIANIA, presentes os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CHARIFE OSCAR ABRAO, presidente; SEBASTIAO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO, Vice Presidente; os SRS. JUIZES DRS. GERALDO SALVADOR DE MOURA, GILSON BARBOSA DOS SANTOS, RONALDO CARDOSO DE MELLO, DUILIO MARTINS DE ARAUJO e CARLOS HIPOLITO ESCHER bem assim o EXMO. SR. DR. OSMAR JOSE DA SILVA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. As quinze horas e quarenta minutos foi aberta a sessão sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. **LEITURA DE ACORDÃO:** Pelo EXMO. SR. DR. GILSON BARBOSA DOS SANTOS foi lido o acórdão proferido no processo número seiscentos e noventa e três barra noventa e três (693/93) - AGRAVO DE INSTRUMENTO/ISRAELANDIA/GO. Agravante: JOSE DILMA MACIEL e VALDIVINO JOSE RODRIGUES MOREIRA por seu advogado DR. JOSE ALVES PEREIRA. Agravados: PDC, PDT E PFL/GO por seu advogado DR. WALTER MENDES DUARTE. **JULGAMENTOS:** PROCESSO número cinco barra noventa e quatro (005/94) - CRIME ELEITORAL/DOVERLANDIA(CAIAPÔNIA/GO). Autor: PRESIDENTE DO PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL. Indiciado: PREFEITO MUNICIPAL DE DOVERLANDIA. **RELATOR:** EXMO. SR. DR. GILSON BARBOSA DOS SANTOS. O Tribunal, unanimemente, acolhendo parecer Ministerial, determinou a remessa dos autos à Delegacia de Polícia Federal, a fim de que a autoridade policial diligencie no sentido de identificar os veículos utilizados irregularmente e, se comprovado ser o veículo PARATI, de propriedade do município de DOVERLANDIA, deve, ainda, a digna autoridade policial solicitar junto ao Cartório Eleitoral, informações se tal veículo foi ou não requisitado pela Justiça Eleitoral local, entre outubro e novembro de 1992. PROCESSO número sessenta e seis barra noventa e quatro (66/94) - RECURSO ELEITORAL/ SÃO DOMINGOS(DIVINÓPOLIS). Recorrente: VALDOMIRO SOARES DOS SANTOS. Recorrido: APARECIDO RODRIGUES DEMARQUES e outros. **RELATOR:** EXMO. SR. DES. CASTRO FILHO. O Tribunal, à unanimidade, acolhendo parecer Ministerial, deu provimento ao recurso, reformando parcialmente a sentença recorrida, para também cancelar as transferências para DIVINÓPOLIS DE GOIAS dos eleitores referidos na inicial e residentes nas fazendas PEIXE e VACA PRETA do município de SÃO DOMINGOS. PROCESSO número seiscentos e dezesseis barra noventa e três (616/93) - RECURSO ELEITORAL/GOIANIA. Recorrente: ADELIA FERNANDES MOTA. Recorrido: JUSTIÇA ELEITORAL. **RELATOR:** EXMO. SR. DES. CASTRO FILHO. Acolhendo parecer Ministerial, o Relator deu provimento ao recurso, reformando a sentença, a fim de absolver a recorrente ,

no que foi seguido pelo EXMO. SR. DR. GERALDO SALVADOR DE MOURA. O EXMO. SR. DR. RONALDO CARDOSO DE MELLO pediu vista dos autos, sendo que os demais integrantes do Colegiado preferiram aguardar o seu voto, quando, também, participarão do julgamento. PROCESSO número seiscentos e dezessete barra noventa e três(617/93) - **RECURSO ELEITORAL/GOIANIA.** Recorrente: LUIZ WELTON MOREIRA DO NASCIMENTO. Recorrido: JUSTIÇA ELEITORAL. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CASTRO FILHO.** Acolhendo parecer Ministerial, o Relator deu provimento ao Recurso e reformou a sentença, a fim de absolver o recorrente, sendo acompanhado pelo EXMO. SR. DR. GERALDO SALVADOR DE MOURA. Pediu vistas dos autos o EXMO. SR. DR. RONALDO CARDOSO DE MELLO, preferindo os demais Juizes aguardar o seu voto, para se pronunciarem. PROCESSO número duzentos e trinta e seis barra noventa e quatro(236/94) - **IMPUGNAÇÃO/GOIANIA.** Impugnante: PRESIDENTE DO PSDB/GO - LIVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ. Impugnado: ANICETO DE OLIVEIRA COSTA. **RELATOR: EXMO. SR. DR. DUILIO MARTINS DE ARAUJO.** Pela ordem, o EXMO. SR. DR. CLARISMAR FERNANDES, advogado do impugnado, solicitou tempo para fazer a sustentação oral em favor de seu constituinte, o que foi aprovado. No tempo que lhe foi concedido, fez um pequeno relatório do processo e finalizou pedindo que seja julgado improcedente a impugnação do candidato ANICETO DE OLIVEIRA COSTA. A seguir o EXMO. SR. DR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL emitiu parecer, sendo seguido pelo Relator do PROCESSO que discordando da douta Procuradoria quanto à inexistência de certidão negativa nos autos, acolheu a preliminar, não conhecendo da impugnação por intempestiva, isto, contra os votos dos EXMOS. SRS. DRS. CARLOS HIPOLITO ESCHER e GERALDO SALVADOR DE MOURA que acolheram o parecer Ministerial e votaram pela tempestividade. Pediu vistas dos autos o EXMO. SR. DES. CASTRO FILHO, sendo que os demais Juizes preferiram aguardar o pedido de vista, a fim de se pronunciarem. PROCESSO número duzentos e sessenta e oito barra noventa e quatro(268/94) - **INHUMAS.** Em que MM. JUIZ ELEITORAL DA 13a. ZONA, indica para membro da JUNTA ELEITORAL ao pleito de 03 de outubro próximo, os seguintes cidadãos: JOSE MACHADO JUNIOR, JOSE CARLOS VILELA, RODOLFO DE MORAES DUARTE e WANDERLEY FRANCISCO GOMES. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CASTRO FILHO.** O Tribunal, unanimemente, acolhendo parecer Ministerial, aprovou a junta. PROCESSO número duzentos e quarenta e nove barra noventa e quatro(249/94) - **PEDIDO DE REQUISIÇÃO DE FUNCIONARIO/LUZIANIA.** Requerente: MM. JUIZ ELEITORAL DA 139a. ZONA. Requerido: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS. **RELATOR: EXMO. SR. DR. GERALDO SALVADOR DE MOURA.** O Tribunal, à unanimidade, acolhendo parecer Ministerial, indeferiu o pedido, por ser a indicada filiada a partido político. PROCESSO número duzentos e quarenta e um barra noventa e quatro(241/94) - **PEDIDO DE REQUISIÇÃO DE FUNCIONARIO/LUZIANIA/SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO.** Requerente : MM. JUIZ ELEITORAL DA 139a. ZONA. Requerido: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS. **RELATOR: EXMO. SR. DR. GILSON BARBOSA DOS SANTOS.** O Tribunal, por maioria, desacolhendo o parecer Ministerial, indeferiu o pedido, por falta de previsão legal, contra o voto do EXMO. SR. DR. GERALDO SALVADOR DE MOURA que acolheu o parecer da douta Procuradoria, deferindo o pedido.

PROCESSO número duzentos e cinquenta e quatro barra noventa e quatro(254/94) - INDICAÇÃO DE CHEFE DE CARTORIO/ITAPACI. Requerente: MM. JUIZ ELEITORAL DA 39a. ZONA. Requerido: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS. RELATOR: EXMO. SR. DR. GERALDO SALVADOR DE MOURA. O Tribunal, unanimemente, acolhendo parecer Ministerial, indeferiu o pedido. PROCESSO número duzentos e sessenta e nove barra noventa e quatro(269/94) - PIRACANJUBA. Em que o MM. JUIZ ELEITORAL DA 24a. ZONA, indica para composição da JUNTA ELEITORAL, ao pleito de 03 de outubro próximo, os seguintes nomes: MARINHO ALVES RODRIGUES, JAIME GOMES DE SOUZA, GILDO JOSE PINHEIRO e ELY ALVES DE LIMA. RELATOR: EXMO. SR. DR. GERALDO SALVADOR DE MOURA. O Tribunal, unanimemente, converteu o julgamento em diligência, via telefônica, a fim de que o MM. JUIZ ELEITORAL, substitua o nome do SR. ELY ALVES DE LIMA que é membro do Diretório do Partido da Frente Liberal - PFL e certifique se os indicados atendem às exigências dos artigos 19 e 20 da Lei 8.713/93 e do artigo 36 do Código Eleitoral. PROCESSO número duzentos e quarenta e dois barra noventa e quatro(242/94) - INDICAÇÃO SUBSTITUIÇÃO DE FERIAS DE ESCRIVÃO ELEITORAL/BOM JESUS DE GOIAS. Requerente: MM. JUIZ ELEITORAL DA 124a. ZONA. Requerido: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS. RELATOR: EXMO. SR. DR. RONALDO CARDOSO DE MELLO. O Tribunal unanimemente, acolhendo parecer Ministerial deferiu o pedido. O EXMO. SR. DR. GILSON BARBOSA DOS SANTOS ao proferir o seu voto disse que o Dr. Juiz Eleitoral deveria abster-se de indicar Oficiais de Justiça para a função, porém, em caráter excepcional, devido à proximidade das eleições aprovava a designação. PROCESSO número duzentos e sessenta e cinco barra noventa e quatro(265/94) - CUMARI. Em que o MM. JUIZ ELEITORAL indica para membros da JUNTA ELEITORAL ao pleito de 03 de outubro próximo, os seguintes cidadãos: GEORGEANO CAMILO DE SOUZA, OVIDIO AGAPITO DE OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS CARDOSO, ADAIR RODRIGUES. RELATOR: EXMO. SR. DR. RONALDO CARDOSO DE MELLO. O Tribunal, à unanimidade, desacolhendo parecer Ministerial, aprovou a junta. PROCESSO número duzentos e sessenta e seis barra noventa e quatro(266/94) - ABADIANIA. Em que o MM. JUIZ ELEITORAL DA 90a. ZONA indica para composição da JUNTA ELEITORAL ao pleito de 03 de outubro próximo, os seguintes nomes: CLARINDO GOMES DE ARAUJO, DIVINA FERREIRA BATISTA DO NASCIMENTO, CARLOS ALBERTO VIEIRA ALENCAR e DULCE DIVINA BORGES RODRIGUES. RELATOR: EXMO. SR. DR. DUILIO MARTINS DE ARAUJO. O Tribunal, à unanimidade, acolhendo parecer Ministerial, aprovou a junta. PROCESSO numero duzentos e cinquenta e um barra noventa e quatro(251/94) - INDICAÇÃO DE CHEFE DE CARTORIO/POSSE. Requerente: MM. JUIZ ELEITORAL DA 29a. ZONA. Requerido: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS. RELATOR: EXMO. SR. DR. DUILIO MARTINS DE ARAUJO. O Tribunal, por maioria, acolhendo parecer Ministerial, suspendeu o julgamento do feito até o dia 15 de agosto para que este Pretório decida se deve ou não ser criado o cargo, contra os votos dos EXMOS. SR. DES. PRESIDENTE e DRS. GERALDO SALVADOR DE MOURA e DUILIO MARTINS DE ARAUJO, Relator do Processo, que o indeferiam, sendo o EXMO. SR. DR. CARLOS HIPOLITO ESCHER, designado relator do acórdão. PROCESSO número duzentos e quarenta

e cinco barra noventa e quatro(245/94) - REQUISIÇÃO DE FUNCIONARIO/LUZIANIA. Requerente: MM. JUIZ ELEITORAL DA 139a. ZONA. Requerido: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS. RELATOR: EXMO. SR. DR. CARLOS HIPOLITO ESCHER. O Tribunal, à unanimidade, acolhendo parecer Ministerial, indeferiu o pedido. PROCESSO número duzentos e sessenta e sete barra noventa e quatro(267/94) - GOIANIA. Em que o MM. JUIZ ELEITORAL DA 134a. ZONA indica para composição da JUNTA ELEITORAL ao pleito de 03 de outubro próximo, os seguintes nomes: DRA. ILMA VITORIO ROCHA, DR. WALTER CARLOS LEMOS, DRA. CARMECY ROSA A. OLIVEIRA e DRA. HELENA BRENNER DA ROCHA E SILVA. RELATOR: EXMO. SR. DR. CARLOS HIPOLITO ESCHER. O Tribunal, à unanimidade, acolhendo parecer da douta Procuradoria, converteu o julgamento em diligência para que a Secretaria deste Tribunal, publique o edital contendo todos os nomes dos componentes da junta e o MM. JUIZ ELEITORAL qualifique todos os indicados. PROCESSO número sessenta barra noventa e quatro(60/94) - RENUNCIA COMO MEMBRO DA COMISSÃO PROVISÓRIA DO PDT/GOIANIA. Requerente: PAULO GONÇALVES DE CASTRO. Requerido: EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS. RELATOR: EXMO. SR. DR. RONALDO CARDOSO DE MELLO. O Tribunal, à unanimidade, acolhendo parecer Ministerial, tomou conhecimento da renúncia e determinou a anotação na Secretaria deste Tribunal e a comunicação ao Partido. Antes de encerrar a sessão o EXMO. SR. DR. GILSON BARBOSA DOS SANTOS pediu a palavra para oferecer parte das dependências da Justiça Federal para a realização das sessões deste Tribunal, enquanto houver acúmulo de serviços. O EXMO. SR. DES. PRESIDENTE, após ouvir os ilustres pares, agradeceu a oferta em nome da CASA, esclarecendo que para efetuar a mudança, ainda que temporária, seria necessária a autorização do Tribunal Superior Eleitoral. E nada mais havendo, às dezessete horas e cinquenta minutos foi declarada encerrada a sessão do que para constar lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo EXMO. SR. DES. PRESIDENTE, comigo _____ SECRETARIA, que a mandei datilografar, subscrevi e assino.

-----:PRESIDENTE

-----:SECRETARIA

FUI PRESENTE:-----

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL